



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Indicação: 40 / 2019

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes após OUVIDO a soberana plenária indica a mesa diretora que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Iranil de Lima Soares, solicitando através da sua Assessoria Jurídica e Contábil o devido estudo técnico visando o cumprimento da Lei da DATA BASE no Mês de Maio deste ano, lei esta que prevê o reajuste anual de salário a todos os Servidores Municipais de Ladário, direito este também garantido pelos preceitos da Constituição Federal do Brasil.

Justificativa

senhor Presidente

senhores e Senhoras Vereadoras.

É de sabença de todos que no ano de 2018 o Prefeito afastado Carlos Ruso não concedeu o reajuste de salário a Classe de Servidores municipais conforme prevê a Constituição Federal e a Lei Municipal que regulamentou a previsão de reajuste através da Data Base em nosso Município. Uma grave afronta aos princípios legais que gerou grande transtorno e grande perda a todos os Servidores do Município que não tiveram se quer o direito a reposição inflacionária em sua remuneração, esta medida pelo IPCA, causando com isto uma defasagem salarial, fato é que muitos de nossos servidores municipais ainda recebem vencimento base abaixo do salário mínimo, uma vergonha nos dias de hoje, que merece ser revista pela atual administração e contar ainda com a colaboração de sindicatos da Categoria e desta própria Casa de Leis que tem o dever de fiscalizar o cumprimento das Leis. Pois devemos ter o entendimento que o reajuste anual de salário daqueles que são considerados o coração da máquina pública é necessário e tem por objetivo ajudar os servidores no orçamento familiar, e com isso proporcionar uma qualidade de vida melhor e mais digna ao lado suas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 11 de Março de 2019

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário(a) - MDB

